



**CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE EMERGENCIA
EM SAÚDE DE HELIODORA/MG**

RESOLUÇÃO nº. 04/2020 /COES, de 22 de abril de 2020

**Revoga o Art.2º. da Resolução 02/2020 COES que
delibera sobre as medidas de austeridade
para controle e prevenção ao COVID-19
no município de Heliódora**

O CENTRO MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE DE HELIODORA/MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Portaria municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a sua criação, resolve:


Considerando que as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 estão sendo executadas no âmbito municipal;

Art.1º. Revoga o Artigo 2º. da Resolução 02/2020/COES;

"Art. 2º. Será realizada a interdição de acesso às praças públicas para evitar a aglomeração de pessoas no local;"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 22 de abril de 2020.

Heliódora, 22 de abril de 2020


VANDERLÉIA SOUZA SILVA